

**CRM-TO**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

**CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO**

**Inscrição:** 0005695 em 21/05/2020

**Nome:**

ANA KATARINA BORGES NAPP

**Filiação:**

JOSE RAIMUNDO NAPP e NILMA BORGES NAPP

**Nacionalidade:**

BRASIL

**Nascimento:**

13/09/1994

**Naturalidade:**

Gurupi-TO

**Diplomado pela:**

UNIVERSIDADE DE IGUAÇU - CAMPUS ITAPERUNA

**Formado em:**

13/04/2020

**Identidade:**

1005476

**Órgão Expedidor:**

SSP-TO

**CPF:**

044.427.241-05

**000002313**

*Ana Katarina Borges Napp*  
Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



MÉDICO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |   |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>40.933.025/0001-62</b><br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>22/02/2021</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>A. K. BORGES NAPP</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CLINICA BORGES NAPP</b>  | PORTE<br><b>ME</b>                                  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R VEREADOR IZAIAS PEREIRA PINTO</b>  | NUMERO<br><b>325</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                       |
| CEP<br><b>77.370-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>GINASIAL</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>NATIVIDADE</b>                    |
| UF<br><b>TO</b>   |   | ENDEREÇO ELETRÔNICO                               |
| TELEFONE<br><b>(63) 9229-7959</b>   |   | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/02/2021</b>     |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>           |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2021** às **10:50:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. K. BORGES NAPP**  
**CNPJ: 40.933.025/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:26:55 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **6A49.4A57.C8FA.5197**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: A. K. BORGES NAPP  
CPF/CNPJ: 40.933.025/0001-62  
Endereço: RUA VEREADOR IZAIAS PEREIRA PINTO, Nº325, QD. 0, LT0  
Bairro: GINASIAL  
Cidade: NATIVIDADE-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| Dados de Autenticação  | QR Code  |
|--|--|
| <p><b>Certidão Número:</b> 02542 - 1<br/><b>Dispositivo Legal:</b> Lei Complementar Nº - CTM.<br/><b>Emitido em:</b> 08 de março de 2022<br/><b>Validade:</b> 18/03/2022<br/><b>Código Verificador:</b> DPh5Z7E1i4f6</p> |  |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. K. BORGES NAPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.933.025/0001-62  
Certidão n°: 9197345/2022  
Expedição: 22/03/2022, às 11:32:36  
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. K. BORGES NAPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.933.025/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3614848

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ 40.933.025/0001-62

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 22 de Março de 2022 - 11h 31m 38s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.933.025/0001-62

**Razão Social:** A K BORGES NAPP

**Endereço:** RUA VEREADOR IZAIS PEREIRA PINTO 325 / GINASIAL / NATIVIDADE /  
TO / 77370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2022 a 03/04/2022

**Certificação Número:** 2022030502043456444232

Informação obtida em 22/03/2022 11:31:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**